



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Senador João Câmara, n.º 20 - Centro - CNPJ. (MF) 08.113.631/0001-29  
Email-pmparazinho@hotmail.com

**DECRETO Nº 24, DE 5 DE JANEIRO DE 2015.**

Regulamenta a Lei nº 374, de 15 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o trabalho temporário.

O Prefeito Municipal de Parazinho, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal e tendo em vista a Lei Municipal nº 374, de 15 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**Do Trabalho Temporário**

Art. 1º - Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física, para atender necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviço público.

**CAPÍTULO II**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Senador João Câmara, n.º 20 - Centro - CNPJ. (MF) 08.113.631/0001-29  
Email-pmparazinho@hotmail.com

Art. 2º - A administração contratará conforme a justificativa de interesse público e tem por finalidade colocar pessoal com justo argumento, por tempo determinado por via de contrato.

Art. 3º - os valores a serem pagos, serão conforme tabela constante deste decreto.

**TABELA DE VALORES**

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL/DIÁRIA</b>
Médico	R\$ 8.400,00	40h/s
Enfermeiro	R\$ 2.300,00	40h/s
Dentista	R\$ 2.900,00	40h/s
Técnica Enfermagem	R\$ 980,00	40h/s
Auxiliar Consultório	R\$ 980,00	40h/s
Técnico em Farmácia	R\$ 788,06	40h/s
Farmacêutico	R\$ 2.000,00	40h/s
Agente de Controle de Endemias	R\$ 788,06	40h/s
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 788,06	40h/s
Nutricionistas	R\$ 2.200,00	40h/s
Assistente Social	R\$ 2.200,00	40h/s
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 788,06	40h/s
Fisioterapeuta	R\$ 2.000,00	40h/s
Educador Físico	R\$ 1.800,00	40h/s
Psicólogo	R\$ 2.000,00	40h/s
Médico Ginecologista	R\$ 3.800,00	40h/s
Digitador	R\$ 788,06	40h/s



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Senador João Câmara, n.º 20 - Centro - CNPJ. (MF) 08.113.631/0001-29  
Email - pmparazinho@hotmail.com

Operador de Sistema	R\$ 1.000,00	40h/s
Técnico em Laboratório Clínico	R\$ 979,00	40h/s
Médico Ortopedista	R\$ 2.500,00	40h/s
Médico Cardiologista	R\$ 2.500,00	40h/s
Motorista	R\$ 788,06	40h/s
Maqueiro	R\$ 788,06	40h/s
Auxiliar Administrativo	R\$ 788,06	40h/s
Vigia	R\$ 788,06	40h/s
Merendeira	R\$ 788,06	40h/s
Professor	R\$ 1.100,00	40h/s
Assistente Administrativo	R\$ 1.176,00	40h/s
Médico Plantão Extra	R\$ 1.512,00	24h/d
Enfermeiro Plantão Extra	R\$ 250,00	24h/d
Gari	R\$ 788,06	40h/s
A.S.G.	R\$ 788,06	40h/s

Art. 4 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Parazinho, em 5 de janeiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antônio de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL